

**REQUERIMENTO PARA:**

➤ **PEDIDO DE AVERBAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PROPRIEDADE RESOLÚVEL**

(nº _____ SM)

Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sintra

(nome do requerente) _____

contribuinte nº _____, com morada na (Rua, Avª) _____

(nº/lote) _____ (andar) _____ (localidade) _____

_____ (cód. postal) _____ - _____, Freguesia de _____ com o

telefone nº _____ e fax nº _____, e-mail _____,

nascido em ____ / ____ / ____ portador do Bilhete de Identidade / Cartão de Cidadão / Passaporte nº

_____, datado de ____ / ____ / ____ , emitido pelo Arquivo de Identificação de

_____, vem, na qualidade de morador / adquirente solicitar a Vª Exª o averbamento ao contrato de

aquisição de propriedade resolúvel relativo ao fogo sito em (Rua, Avª) _____

_____ (nº/lote) _____,

(andar) _____ (localidade) _____, Freguesia de

_____, uma vez que já precedeu ao pagamento da última prestação mensal

de amortização do fogo em ____ de _____ de 20 ____.

Junta:

 Fotocópia simples do contrato de aquisição de propriedade resolúvel celebrado com o ex-F.F.H. - Fundo de

Fomento de Habitação, atual IGAPHE - Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado;

 Fotocópia do Bilhete de Identidade;

Pede deferimento

Sintra, ____ de _____ de 20 ____

O Requerente,

Conferi os Documentos (assinatura legível):

Categoria:

	RECIBO DE ENTREGA DE REQUERIMENTO REGº SM _____
	ASSUNTO: PEDIDO DE AVERBAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PROPRIEDADE RESOLÚVEL
Assinatura do Funcionário: _____	Categoria: _____ Data: ____ / ____ / ____

Divisão de Habitação e Serviços Comunitários
 Avª Dr. Álvaro de Vasconcelos, nº 8 – 1º, Portela de Sintra – 2710 SINTRA
 Telefone: 21 923 60 29 / 60 13 Fax: 21 923 60 37 e-mail: dhab@cm-sintra.pt

Instruções

Notas:

- Os presentes dados irão ser objeto de tratamento informático, tendo o requerente direito de informação nos termos do nº1 e 2 do Artº 10º da Lei 67/98 de 26 de Outubro de 1998, a qual transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva nº 95/46/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de Outubro de 1995, relativa à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados - Lei da Proteção de Dados Pessoais.

Direito à Informação

- Responsável pelo tratamento → Presidente da Câmara
- Finalidades de tratamento → Tratamento informático do processo do requerente.
- Destinatários ou categorias de destinatários dos dados → Serviços municipais interventores no processo.
- As respostas aos dados integrantes no formulário são obrigatórias sob pena de indeferimento do pedido.
- Os dados disponibilizados podem ser acedidos e alterados pelo requerente.